



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI  
Nº 4.571/91 PUBLICADO  
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL  
285,495 KM²

CLIMA  
TROPICAL DE ALTITUDE  
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMÍTROFES  
DOMINGOS MARTINS,  
ALFREDO CHAVES,  
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
DO ESTADO (VITÓRIA):  
48,6 KM

COLONIZAÇÃO  
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,  
POLONESES, PORTUGUESES,  
AUSTRIACOS, DESCENDENTES  
DE NATIVOS E DESCENDENTES  
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE  
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE  
GREENWICH, DE 20°  
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)  
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA  
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,  
AVICULTURA E A OLERCULTURA

TURISMO  
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO  
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS  
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS  
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM  
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA  
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:  
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:  
BR-262 E BR-101

REGIÃO:  
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA  
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS  
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE  
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR  
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA  
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



*Câmara Municipal de Marechal Floriano*

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## REQUERIMENTO Nº 051/2024

**Proponente: Luciano Navar Boeno Menendez**

**Destinatário: Exmo. Sr. José Moacyr Borgo Neto  
Secretário de Esportes**

**Exmo. Sr. Cezar Tadeu Ronchi Junior  
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES**

O Vereador que este subscreve, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vem à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

Requeiro, a Exmo. Sr. José Moacyr Borgo Neto, Secretário de Esportes, respostas a cerca da adoção das medidas necessárias para a realização da contratação de professores de Jiu-jitsu. Visto que o Projeto de Lei Nº 150/2022 que deu origem a Lei Municipal Nº 2.559 de 2023 que em seu quinto artigo criou dois cargos para professores de jiu-jitsu e outras modalidades esportivas. Posto isto requeiro que sejam sanadas as seguintes dúvidas.

-Por qual motivo o processo seletivo ainda não foi feito? Se está em processo, qual o prazo para término e contratação?

Saliento ainda que se as dúvidas acima não forem respondidas de forma objetiva este Vereador colocará o direito de requisitar os secretários pertinentes para esclarecer a população florianense sobre estas e outras dúvidas, assim como previsto na Lei orgânica em seu Artigo 19 inciso XVIII.

Desta forma, espero poder contar com o empenho e celeridade de V. Ex.<sup>a</sup>, visando atender o solicitado em tela.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões, 05 de junho de 2024.**

**Luciano Navar Boeno Menendez  
Vereador**



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 33003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

*Deus seja  
Louvado*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Gibran Christo Schneider** em **05/06/2024 13:19**

Checksum: **6AA7E2ED3CD6AB1893ABCADD355EC433756F23F264346F264E9CDD62D6BAE203**

